



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2972/2009

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Sagrada Família** a antiga Rua Projetada na localidade Praia do Riacho neste Município, tendo ponto de referência a Rua Horácio Simões e finalmente com **PET** "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil".

Art. 2º - As despesas com a confecção da placa de sinalização ocorrerá por conta da associação de moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 22 de junho de 2009.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 045/2009

Autoria do PL nº. 045/2009: Vereador JOAQUIM CAPISTRANO DE SOUZA

Processo Administrativo nº. 010.910/2009